



PORTARIA Nº 572/2011

Concede Licença à Gestante.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA- RS**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 31, da Lei Municipal nº 2327-2006 e de acordo com a Lei Municipal nº 2248-2006, concede 120 (cento e vinte) dias de **Licença Gestante** à servidora **Leticia Santin Damo**, Professora de Educação Infantil, Nível 02, Classe B, Triênio 02, Matrícula 357, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de junho de 2011, conforme atestado médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de junho de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 28-06-2011.

Daiane Piacentini Presotto,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 28-06-2011 a 12-07-2011.
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 28-06-2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br